

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FICAIS
PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
2/12/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do **TRIBUNAL PLENO do TARF**, que se realizará no dia 2 de dezembro de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

- a) **Processo n.º 0128.000.236/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 78/2019**, Recorrente PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, Advogado Pedro Miranda Roquim OAB/SP 173.481, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- b) **Processo n.º 00040.00009989/2019-96, Tributo IPVA (Isenção), RJV 120/2019**, Recorrente FRANCISCO RENATO AGUIAR LIBERATO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- c) **Processo n.º 0040.002.731/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 125/2019**, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS -EIRLI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- d) **Processo n.º 0040.003.372/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 128/2019**, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS -EIRLI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- e) **Processo n.º 00040.00011344/2019-13 SEI/DF, Tributo ISS (Imunidade), RJV 132/2019**, Recorrente 2P HEALTH CARE INTERLAR SISTEMA MÉDICO DE HOSPITALIZAÇÃO

DOMICILIAR, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

- f) **Processo n.º 0128.000.403/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 104/2019**, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- g) **Processo n.º 0128.000.283/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 177/2019**, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- h) **Processo n.º 0128.001.654/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 179/2019**, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- i) **Processo n.º 00040.00029787/2019-61 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 193//2019**, Recorrente TAISE CAVALCANTE NOGUEIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- j) **Processo n.º 0128.000.944/2011 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 197/2019**, Embargante VIVO S.A, Advogado André Mendes Moreira OAB/MG 87.017, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
- k) **Processo n.º 0128.000.550/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 9/2020**, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NOBRE LTDA., Advogado Daniel Puga OAB/GO 21.324, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.
6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 25 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo de Souza
Gerente/GESAP/TARF